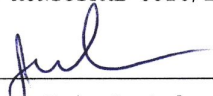




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
16/12/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO Nº. 5143 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/940 Aplicações Diretas. R\$ 200.000,00

Fonte: 1706-3110 Provável Excesso Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manut. Agricultura Municipal


Elemento: 3.3.90.00.00/97..... Aplicações Diretas. R\$ 20.000,00


Fonte: 1500 Recursos Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de dezembro de 2024.


LEANDRO JOSE ALBA
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de dezembro de 2024